



Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020

NORMAS ELEITORAIS - ELEIÇÃO 2020 SOBRACIL NACIONAL

De acordo com o definido no Estatuto Social da SOBRACIL, considera-se aberto o período para inscrição de chapa(s) para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo mandato da SOBRACIL NACIONAL.

Em função do Estado de Pandemia declarado pelas autoridades governamentais e sanitárias, em função da mudança do formato do congresso de presencial para virtual, a eleição ocorrerá em Assembleia Geral programada para o dia 11 de dezembro de 2020, às 18:30 horas, em ambiente virtual com acesso criptografado criado pela SOBRACIL para realização do 15º Congresso Nacional da SOBRACIL.

Norma 01: Apenas membros titulares da SOBRACIL que estejam quites com suas obrigações estatutárias participam do processo eleitoral, com o direito de votar e serem votados, no sistema de chapas.

Norma 02: A(s) chapa(s) para a Diretoria Executiva deverá(ão) conter nomes para os seguintes cargos: Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes Nacionais, Vice-Presidente Norte, Vice-Presidente Nordeste, Vice-Presidente Sudeste, Vice-Presidente Centro-Oeste e Vice-Presidente Sul, Secretário Geral e Secretário Adjunto, Tesoureiro e Tesoureiro Adjunto.

Norma 03: A(s) chapa(s) para o Conselho Fiscal deverá(ão) conter três nomes para os cargos de membros titulares e três nomes para os cargos de membros suplentes.

Norma 04: O candidato a Presidente para o próximo mandato não poderá estar inscrito na SOBRACIL na especialidade "Cirurgia do Aparelho Digestivo".

Norma 05: Os candidatos a Vice-Presidentes Nacionais não poderão atuar na mesma especialidade do candidato a Presidente.

Norma 06: É vedada a re-eleição conjunta dos membros da atual Diretoria Executiva da SOBRACIL NACIONAL.

Norma 07: É permitida a reeleição dos membros do Conselho Fiscal.

Norma 08: A inscrição de cada chapa deverá ser feita por escrito, assinada fisicamente pelo candidato a Presidente e entregue na sede da SOBRACIL Nacional até as 18:00 horas do dia 11 de novembro de 2020, contendo a anuência por escrito (física ou por via eletrônica) de todos os seus demais componentes. O candidato a Presidente deverá fornecer, por escrito, opção de contato com ele, em caso de necessidade de acesso por parte da Comissão Eleitoral.



Norma 09: Quarenta e oito horas úteis após o término do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará na sede e na página eletrônica da SOBRACIL a(s) chapa(s) legalmente inscrita(s) e apontará a(s) impugnada(s) porventura existente(s). O candidato a Presidente da(s) chapa(s) impugnada(s) será informado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, através de contato por ele assinalado por ocasião da inscrição da(s) chapa(s). Possíveis recursos por parte de chapa(s) impugnada(s) deverão ser encaminhados ao Presidente da SOBRACIL em, no máximo, vinte e quatro horas após a emissão do parecer da Comissão Eleitoral.

Norma 10: Se houver a inscrição de apenas uma chapa, a eleição será realizada por aclamação. Em caso de mais de uma chapa inscrita, o voto será nominal e secreto.

Norma 11: Se houver a inscrição de mais de uma chapa os eleitores terão acesso a um sistema de votação específico a ser disponibilizado, com acesso restrito a apenas os sócios com direito a voto, que garante o anonimato do voto, criado pela SOBRACIL especialmente para esta finalidade, cujos detalhes serão informados a partir do dia 15 de novembro de 2020 se houver a confirmação que ele será usado (se houver mais de uma chapa inscrita).

Norma 12: Não será permitida propaganda durante a Assembleia Geral.

Norma 13: A apuração será iniciada imediatamente após o término da votação.

Norma 14: A contagem dos votos especificará o número de votos válidos, nulos e em branco, indicando a votação atribuída a cada chapa, se for o caso.

Norma 15: Concluída a apuração e julgados os recursos eventualmente apresentados, a Comissão Eleitoral proclamará imediatamente os eleitos.

Norma 16: Se houver empate, será eleita a chapa cujo candidato a Presidente estiver inscrito como membro titular da SOBRACIL há mais tempo. Se ainda assim persistir o empate, a chapa eleita será aquela cujo Presidente for o mais idoso.

Norma 17: Situações omissas nesta normatização serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que apresentará um parecer para análise e definição por parte da Assembléia Geral da SOBRACIL.

Mário Ribeiro (MG)
Presidente da Comissão Eleitoral

Gastão Silva Santos (RJ)
Membro da Comissão Eleitoral

Leolindo Tavares (RJ)
Membro da Comissão Eleitoral